



Benefício Fiscal ao Gasóleo Agrícola para 2016

Período de inscrição: até 30 de outubro de 2015

Documentos que deverá apresentar:

- Cartão do Cidadão (ou Bilhete de Identidade e N° de Contribuinte);
- N° de Identificação da Segurança Social (caso seja a 1ª vez);
- Autorização de consulta tributária dada à SRAA (NIF 600085902 e NISS 26000859021) ou declaração das Finanças e da Segurança Social em como tem a sua situação regularizada;
- IRS de 2014, caso faça o gasóleo como ATP (Agricultor a Tempo Inteiro);
- Declaração de início de atividade nas Finanças e Segurança Social (caso seja a 1ª vez);
- Livrete e registo de propriedade ou DUC do Trator(es) a inscrever;
- Livrete, registo de propriedade ou DUC e seguro quando o Trator(es) a inscrever tiver mais de 25 anos;
- Livrete, registo de propriedade ou DUC, seguro e documento da inspeção atualizado do Veículo Ligeiro a inscrever;
- Número do quadro e cavalagem da Máquina de Ordenha;
- Número de série e fatura de compra dos Motores Fixos e /ou Geradores dedicados à Agricultura e Pecuária que pretende inscrever;
- Número do quadro do Motocultivador(es), Motoenxada(s), Ceifeira(s) Debulhadora(s) e Colhedor(es) de Forragem que pretende inscrever.

O Diretor de Serviços

José António Neto Ávila
(Engº Zootécnico)